



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**DECRETO N.º 3204/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**

**“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREV-JACI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA, PARA O EXERCICIO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - O Orçamento-Programa da Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, para o exercício financeiro do ano 2.015, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas da Evolução da Receita e Despesa, parte integrantes deste Decreto autorizado pela **Lei n.º 1.652, de 22 de Dezembro de 2014**, estima a Receita R\$ 5.522.000,00 ( Cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais) e Fixa a Despesa em igual valor para o Exercício Financeiro de 2015.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação da contribuição dos Servidores Ativos e Inativos e parte Patronal, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

**RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

1.	RECEITAS CORRENTES	<b>3.300.000,00</b>
1.1	Receitas de Contribuições	1.760.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	1.375.000,00
1.3	Outras Receitas Correntes	165.000,00
	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>2.222.000,00</b>
1.4	Receitas de Contribuição Patronais	2.100.000,00
1.5	Outras Receitas Correntes Intra- Orçamentárias	122.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.522.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram este Decreto, e terá o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**I - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO**

11 Prev-Jaci - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. do Município de Jaciara **5.522.000,00**

**II - DESPESA POR FUNÇÃO**

04	Administração	467.100,00
09	Previdência Social	4.514.830,00
28	Encargos Especiais	70.000,00
99	Reserva de Contingência	540.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.522.000,00</b>

**III - DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

122	Administração Geral	467.100,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.444.900,00
846	Encargos Especiais	70.000,00
999	Reserva de Contingência	540.000,00
	<b>Total</b>	<b>5.522.000,00</b>

**IV - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO**

026	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	5.522.000,00
	<b>Total</b>	<b>5.522.000,00</b>

**V - A PRESENTAÇÃO DA DESPESA POR:**

a) **Categoria Econômica:**

3	DESPESAS CORRENTES	4.917.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
9	RESERVA LEGAL	540.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.522.000,00</b>

b) **Grupo de Natureza**

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	3.632.220,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	1.284.780,00
4.4 -	Investimentos	65.000,00
9.9 -	Reserva Legal	540.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.522.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica Autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara a:



**Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 - CEP 78820-000**  
**Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Abrir crédito adicional suplementar nos termos do artigo 7º, inciso I, Art 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, combinado com o § 8º, Artigo 165 da Constituição Federal, no limite de 30% ( trinta por cento) do valor do seu Orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 02 de Janeiro de 2015

*ADEMIR GASPAR DE LIMA*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

*ADEMIR GASPAR DE LIMA*  
Prefeito Municipal

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE  
art. 37, caput - CF/88

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura  
Municipal de Jaciara em:

02 / 01 / 15

Permanecerá até:

02 / 02 / 15

Responsável: Gustavo